



PREFEITURA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1.144/2016 - DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

ALTERA O ARTIGO 23, DA LEI DE
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA - LEI
Nº. 1.101/2015 - E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Atílio Vivacqua,
Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a
Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Altera o artigo 23 da
Lei de Diretrizes Orçamentária - Lei nº. 1.101/2015, autorizando ao Poder
Executivo Municipal a aumentar em 10% (Dez por cento), a abertura de Créditos
Adicionais Suplementares, passando o artigo a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º. Fica o Poder
Executivo autorizado a abrir créditos adicionais de 65º (cinquenta e cinco por
cento) do orçamento geral do município para o exercício de 2016, do tipo
suplementar, destinados a reforço de dotação orçamentária, de acordo com o
artigo 41 e 43 da Lei 4.320/64, com seus parágrafos e incisos."

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor
na data de sua publicação.


JOSE LUIZ TORRES LOPES
Prefeito Municipal